



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Procedimento CGA nº 300/2012 – SPdoc.CC13946/2014**

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração

**Secretaria:** Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Assunto:** Acompanhamento da aplicação da lei Estadual nº 13.250/06 que veda o assédio Moral no âmbito da Administração Pública estadual direta, indireta e fundações públicas.

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento instaurado para Acompanhamento da aplicação da lei Estadual nº 13.250/06 que veda o assédio Moral no âmbito da Administração Pública estadual direta, indireta e fundações públicas, considerando as atribuições previstas no art. 6º do Decreto nº 57.500/11, voltadas a atividades preventivas de inspeção e correção, bem como de propor medidas com o escopo de padronizar procedimentos e/ou sanear irregularidades técnicas e administrativas.

Até a presente data, esta Corregedoria geral da Administração diligenciou no sentido de acompanhar eventuais ocorrências ou denúncias que ensejassem a apuração de irregularidades no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, à luz do mencionado diploma legal.

Em que pese o teor da Portaria Inaugural voltada às atividades preventivas de inspeção e correção, no caso concreto não se vislumbram razões que justifiquem a continuidade na tramitação deste procedimento correcional.

Por derradeiro deve-se ressaltar que se eventualmente houver necessidade de diligências complementares por parte deste órgão correcional, nada impede o desarquivamento dos autos e adoção de novas providências.

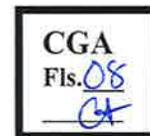
Posto isso, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

É o relatório que se submete à consideração superior.

CGA, em 13 de junho de 2018.

**Clarice Albano**  
Corregedora

**Maria Augusto Porto**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Procedimento CGA nº 300/2012 – SPdoc.CC13946/2014**

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração

**Secretaria:** Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Assunto:** Acompanhamento da aplicação da lei Estadual nº 13.250/06 que veda o assédio Moral no âmbito da Administração Pública estadual direta, indireta e fundações públicas.

1. Ciente dos termos do relatório retro.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, archive-se o presente feito.
3. Assim, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se o presente ao Departamento de Instrução Processual para as devidas providências, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 15 de junho de 2018.



Ivan Francisco Pereira Agostinho

P R E S I D E N T E